



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2025	MÊS: MARÇO	NÚMERO: 2662
-----------	------------	--------------

Itapororoca – Sexta – feira 25 de abril de 2025

LEI MUNICIPAL Nº 796/2025

Em 25 de abril de 2025.

ALTERA O ANEXO I DA LEI N 779/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e EU sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo I da Lei 779/2025 quanto aos cargos de motorista C, motorista D e motorista.

CARGO	QUANTIDADE	EXIGÊNCIA	VENCIMENTOS	CARGA-HORÁRIA
MOTORISTA D	20	Ensino fundamental completo, CNH "D" Curso de Transporte de Escolares somente exigidos no ato da posse	1.750,00	40h
Atribuições: Executar condução de veículos automotores conservando-os em perfeitas condições de aparência e funcionamento; conduzir veículos automotores pertencentes a edilidade; Verificar diariamente as condições de pneus, água do radiador, bateria, nível de pressão do óleo, amperímetro, sinaleiros, freios, tanque de gasolina, etc. do veículo antes de sua utilização. Fazer pequenos reparos de emergência. Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica, para o reparo ou conserto. Registrar a quilometragem do veículo, anotando as horas de saída e chegada. Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, assim como o abastecimento de combustível. Comunicar ao superior imediato, tão imediatamente quanto possível qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária. Recolher o pessoal em local e hora determinados, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas. Recolher periodicamente o veículo à oficina para revisão e lubrificação. Manter boa aparência do veículo.				
MOTORISTA C	06	Ensino Fundamental Completo, CNH "C"	1.750,00	40h
Atribuições: Executar condução de veículos automotores conservando-os em perfeitas condições de aparência e funcionamento; conduzir veículos automotores pertencentes a edilidade; Verificar diariamente as condições de pneus, água do radiador, bateria, nível de pressão do óleo, amperímetro, sinaleiros, freios, tanque de gasolina, etc. do veículo antes de sua utilização. Fazer pequenos reparos de emergência. Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica, para o reparo ou conserto. Registrar a quilometragem do veículo, anotando as horas de saída e chegada. Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, assim como o abastecimento de combustível. Comunicar ao superior imediato, tão imediatamente quanto possível qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária. Recolher o pessoal em local e hora determinados, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas. Recolher periodicamente o veículo à oficina para revisão e lubrificação. Manter boa aparência do veículo.				
MOTORISTA	10	Ensino Fundamental Completo, CNH "B"	1.750,00	40h
Atribuições: Executar condução de veículos automotores conservando-os em perfeitas condições de aparência e funcionamento; conduzir veículos automotores pertencentes a edilidade; Verificar diariamente as condições de pneus, água do radiador, bateria, nível de pressão do óleo, amperímetro, sinaleiros, freios, tanque de gasolina, etc. do veículo antes de sua utilização. Fazer pequenos reparos de emergência. Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica, para o reparo ou conserto. Registrar a quilometragem do veículo, anotando as horas de saída e chegada. Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do				



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2025	MÊS: MARÇO	NÚMERO: 2662
------------------	-------------------	---------------------

Itapororoca – Sexta – feira 25 de abril de 2025

veículo, assim como o abastecimento de combustível. Comunicar ao superior imediato, tão imediatamente quanto possível qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária. Recolher o pessoal em local e hora determinados, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas. Recolher periodicamente o veículo à oficina para revisão e lubrificação. Manter boa aparência do veículo.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 25 DE ABRIL DE 2025.


João Batista Santos da Silva
Prefeito Constitucional